

OFÍCIO GV-Nº 41/2025.

Cabedelo (PB), em 03 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador EDVALDO NETO

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)

N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>SETEMBRO/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Poupança nº 47005-4, Agência nº 1909 do Banco da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

José Pereira Vereador



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

	VERBA IND	DENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – V	VIAP
REQUERENTE		Vereador José Pereira	
MÊS DE REFERÊNCIA		SETEMBRO DE 2025	
	DISCR	IMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.		0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.		0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.		0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.		5.000,00
		TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. José Pereira Requerente

the office

agência de publicidade e marketing

Recibo de Pagamento

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, que o cliente: vereador **José Francisco Pereira - CPF: 112.197.694-87** - efetuou o pagamento da quantia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em espécie, referente aos serviços prestados no mês de **Setembro 2025**

Cabedelo/PB, 30 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO
Data: 30/09/2025 17:55:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72 Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



frr00bBGx A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/09/2025 17:39:03

Competência 09/2025

Número

1000013

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 58.264.080/0001-72

Nome / Nome Empresarial

THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço

RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO 420 COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPST 463;; JARDIM OCEANIA

Inscrição Municipal

0003124452 E-mail

agc.theoffice@gmail.com Município

CEP

JOAO PESSOA / PB BRASIL 58037-700

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF

112.197.694-87

Nome / Nome Empresarial JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

Endereço RUA GOLFO DE BOTÍNIA 181 APT 701 INTERMARES

Inscrição Municipal

Telefone

Telefone

E-mail

Município

CEP

Cabedelo / - BRASIL 58102-062

VICO PRESTADO

CNAE / CBO

7311-4/00-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Servico

17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE

Local da prestação do serviço

País da prestação do serviço CAREDELO / PR BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços referente a consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de videos, assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no mês de setembro, no mandato do vereador José Pereira, em Cabedelo.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

UTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível Retenção do ISSQN

NÃO RETIDO

Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVICO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$) 5,000.00

Total das deduções (R\$) 0.00 Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

0.00

5.000.00

Alíq. (%) Valor do ISSQN (R\$)

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

0,00

IRRF (R\$) 0.00

OPTANTE

PIS (R\$) 0,00 COFINS (R\$) 0,00 INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0.00

Outras retenções (R\$)

0.00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

5.000.00

Retenções (R\$) 0,00 Desc. incondicionado (R\$) 0.00 Desc. condicionado (R\$) 0.00 Valor Líquido da NFSe (R\$) 5.000.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO Conta corrente

Creditado

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Banco

Agência (sem DV) 1909 CIDADE ANTIGA

Conta corrente (com

470054

CPF 112.197.694-87

Nome favorecido JOSE FRANCISCO PEREIRA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 101.002 Valor 5.000,00

Destinação

Data transferência 10/10/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB BC7B6BD09F1D2D88

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA Assinada por

10/10/2025 09:47:08

JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.

10/10/2025 09:25:23